



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1455/15
PLL Nº 136/15

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº 104 /15 – CEDECONDH

Inclui a efeméride Semana da Primavera de Ipanema no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no mês de outubro.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 6, opinou que a Proposição se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice legal à tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, fl.8, manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica quanto à tramitação do Projeto.

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, fl. 10, manifestou-se pela aprovação do Projeto.

Na análise desta Comissão, a matéria encontra-se dentro da competência legislativa no Município de Porto Alegre e é de grande mérito.

Isto posto, este Relator opina pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 16 de novembro de 2015.

**Vereador Paulinho Motorista,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1455/15
PLL Nº 136/15
Fl. 2

PARECER Nº 104 /15 – CEDECONDH

Aprovado pela Comissão em 24/11/2015

Vereadora Fernanda Melchionna – Presidenta

Vereadora Mônica Leal

Vereador Alberto Kopittke – Vice-Presidente

Vereador Prof. Alex Fraga

Vereador João Bosco Vaz